ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2022 - DL

Processo Nr.: 9/2022
Data: 03/06/2022

Fornecedor: **NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS** Código: 14920
Endereço: R CAETANO JOSE FERREIRA,398 - ********
Cidade: São José - SC
CNPJ: 03.448.121/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Serviço socioassistencial de proteção especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa Lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a um adolescente que se encontra em situação de risco pessoal e social, pertencente ao Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a um adolescente que se encontra em situação de risco pessoal e social, pertencente ao Município de Schroeder.	MÊS	4.000,00	4.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 067/CT/2022 datado de 03 de junho de 2022, enviado pelo Conselho Tutelar , orgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adolescente , definidos no Art.131 da Lei Federal 8.069/90 e no uso de suas atribuições estabelecidas no Art.136, inciso III, solicitando a aplicação de medida de Acolhimento em caráter de urgência nesta data ao adolescente: R.A.R.F. nascido em 19/05/2005, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 101 - VII, considerando que o município não dispõe do serviço de acolhimento para adolescentes meninos, justifica-se esta contratação. Também considerando que foi aberto edital de chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas para o acolhimento institucional de adolescentes com idade igual ou superior a 14 anos até 18 anos completos para atender quando necessário à demanda do munícipio de Schroeder na data de 08/03/2022 e que conforme atas de reuniões da comissão de licitação anexas tiveram ausências de participantes, sendo a primeira chamada em 24 de Março de 2022 e a segunda em 6 de Abril de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 3 de Junho de 2022

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

03/06/2022

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 3 de Junho de 2022

Valor da Despesa: 4.000,00 (quatro mil reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal